



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO SUPERIOR DO CONCURSO

EDITAL Nº 03/2021/GR/UNIR, DE 30 DE MARÇO DE 2022- CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR.

Ata de Análise de Recurso de Candidato ao Concurso para professor do magistério superior para o Departamento Acadêmico de Artes, do Campus de Porto Velho.

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala criada via *Google Meet*, reuniram-se os membros da Comissão Superior de Concurso, Professores Dra. Thais Bernardes Maganhini, Dra. Layde Lana Borges da Silva e Dr. Daniel Delani, para deliberarem sobre o recurso de **ALTEMAR GOMES MONTEIRO** candidato ao cargo de professor do Departamento Acadêmico de Artes, do Campus de Porto Velho.

Do Recurso

O Requerente solicita revisão dos itens da prova didática por não concordar com a avaliação realizada pela Banca Examinadora; e ainda, questões sobre: arguições genéricas; interrupções da banca; sequência lógica e coerência do conteúdo da aula; recursos didáticos; correção de linguagem, clareza e comunicação; do tempo da prova; isonomia da banca na relação com todos os candidatos do concurso e tratamento igual.

Análise

Após leitura e análise do recurso encaminhado pelo candidato, a Comissão Superior de Concurso do EDITAL Nº 03/2021/GR/UNIR, DE 30 DE MARÇO DE 2022, solicitou informações à Banca Examinadora, que informou que nenhuma irregularidade houve no momento da prova didática, que apenas foi informado aos Candidatos sobre o tempo restante da prova.

Em relação a arguição da Banca Examinadora, o item 14.19.10 do Edital prevê que: “Ministrada a aula, a Banca Examinadora fará a arguição do candidato, formulando cada membro, na sua vez, no máximo, 3 (três) perguntas, cabendo ao candidato respondê-las em até 5 (cinco) minutos. Não será permitida a réplica”. Portanto, não há determinação expressa sobre o conteúdo das perguntas e a Banca Examinadora informou também que não houve réplica.

Os outros requerimentos relacionados à avaliação, modo e conteúdo da prova didática estão dentro da autonomia da Banca Examinadora, que cumpriu todos os requisitos do Edital. Assim, não há irregularidade a sanar.

Decisão

Diante do exposto, a Comissão Superior do Concurso do EDITAL Nº 03/2021/GR/UNIR, DE 30 DE MARÇO DE 2022, **indefere** o recurso apresentado pelo candidato. Encerrando às 16:00h.

Porto Velho, 06 de junho de 2022.

Profª. Dra. Thais Bernardes Maganhini

Presidente

Profª. Dra. Layde Lana Borges da Silva

Membro

Prof. Dr. Daniel Delani

Membro



Documento assinado eletronicamente por **THAIS BERNARDES MAGANHINI, Docente**, em 06/06/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAYDE LANA BORGES DA SILVA ANDRETO, Docente**, em 06/06/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DELANI, Docente**, em 06/06/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0993467** e o código CRC **950C60F6**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO SUPERIOR DO CONCURSO

EDITAL Nº 03/2021/GR/UNIR, DE 30 DE MARÇO DE 2022- CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR.

Ata de Análise de Recurso de Candidato ao Concurso para professor do magistério superior para o Departamento Acadêmico de História, do Campus de Rolim de Moura.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas, na sala criada via *Google Meet*, reuniram-se os membros da Comissão Superior de Concurso, Professores Dra. Thais Bernardes Maganhini, Dra. Layde Lana Borges da Silva e Dra. Daniel Delani, para deliberarem sobre o recurso de **BRUNO SANCHES MARIANTE DA SILVA** candidata ao cargo de professor do Departamento Acadêmico de História, do Campus de Rolim de Moura (História do Brasil República).

Do Recurso

O Requerente solicita revisão dos itens da prova didática por não concordar com a avaliação realizada pela Banca Examinadora.

Análise

Após leitura e análise do recurso encaminhado pelo candidato, a Comissão Superior de Concurso do EDITAL Nº 03/2021/GR/UNIR, DE 30 DE MARÇO DE 2022, quanto à retificação da avaliação realizada pela Banca Examinadora, indefere o pedido tendo em vista a autonomia daquela Banca e por ausência de discrepância de 30 pontos entre as notas dos Examinadores, conforme item 14.19.16 do Edital.

Decisão

Diante do exposto, a Comissão Superior do Concurso do EDITAL Nº 03/2021/GR/UNIR, DE 30 DE MARÇO DE 2022, **indefere** o recurso apresentado pelo candidato. Encerrando às 09:00h.

Porto Velho, 05 de junho de 2022.

Profª. Dra. Thais Bernardes Maganhini

Presidente

Profª. Dra. Layde Lana Borges da Silva

Membro

Prof. Dr. Daniel Delani

Membro



Documento assinado eletronicamente por **LAYDE LANA BORGES DA SILVA ANDRETO, Docente**, em 06/06/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THAIS BERNARDES MAGANHINI, Docente**, em 06/06/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DELANI, Docente**, em 06/06/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0993433** e o código CRC **9BB3116F**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO SUPERIOR DO CONCURSO

EDITAL Nº 03/2021/GR/UNIR, DE 30 DE MARÇO DE 2022- CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR.

Ata de Análise de Recurso de Candidato ao Concurso para professor do magistério superior para o Departamento Acadêmico de História, do Campus de Rolim de Moura.

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às doze horas, na sala criada via *Google Meet*, reuniram-se os membros da Comissão Superior de Concurso, Professores Dra. Thais Bernardes Maganhini, Dra. Layde Lana Borges da Silva e Dr. Daniel Delani, para deliberarem sobre o recurso de **DEVANIR APARECIDO DOS SANTOS** candidato ao cargo de professor do Departamento Acadêmico de História, do Campus de Rolim de Moura (História Regional do Brasil).

Do Recurso

O Requerente informa que não teve acesso à gravação da prova didática para confeccionar o recurso e solicitar revisão dos itens da prova didática.

Requer ainda a revisão de sua prova didática em razão de não concordar com a avaliação feita pelos Membros da Banca Examinadora.

Análise

Após leitura e análise do recurso encaminhado pelo candidato, a Comissão Superior de Concurso do EDITAL Nº 03/2021/GR/UNIR, DE 30 DE MARÇO DE 2022, recebeu informações da Banca Examinadora, de que a gravação da prova do Candidato **DEVANIR APARECIDO DOS SANTOS** estava disponível para consulta no SIGEDCERT, link: https://drive.google.com/file/d/1c7BuXDU-wDPfkeY2xdQBMKRecomxJmi_/view?usp=sharing, desde o dia 02/06/2022. Assim, a Comissão entende que o candidato teve acesso ao conteúdo da gravação da prova.

Quanto à análise técnica da prova didática, essa Comissão entende que a Banca Examinadora tem autonomia em sua avaliação. Assim, não há irregularidade a ser sanada.

Decisão

Diante do exposto, a Comissão Superior do Concurso do EDITAL Nº 03/2021/GR/UNIR, DE 30 DE MARÇO DE 2022, **indeferiu** o recurso apresentado pelo candidato. Encerrando às 14:00h.

Porto Velho, 06 de junho de 2022.

Profª. Dra. Thais Bernardes Maganhini

Presidente

Profª. Dra. Layde Lana Borges da Silva

Membro

Prof. Dr. Daniel Delani

Membro



Documento assinado eletronicamente por **THAIS BERNARDES MAGANHINI, Docente**, em 06/06/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAYDE LANA BORGES DA SILVA ANDRETO, Docente**, em 06/06/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DELANI, Docente**, em 06/06/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0993456** e o código CRC **108C9638**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO SUPERIOR DO CONCURSO

EDITAL Nº 03/2021/GR/UNIR, DE 30 DE MARÇO DE 2022- CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR.

Ata de Análise de Recurso de Candidato ao Concurso para professor do magistério superior para o Departamento Acadêmico de História, do Campus de Rolim de Moura.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala criada via *Google Meet*, reuniram-se os membros da Comissão Superior de Concurso, Professores Dra. Thais Bernardes Maganhini, Dra. Layde Lana Borges da Silva e Dr. Daniel Delani, para deliberarem sobre o recurso de **FABRÍCIO ANTÔNIO ANTUNES SOARES** candidato ao cargo de professor do Departamento Acadêmico de História, do Campus de Rolim de Moura (Teoria e Filosofia da História).

Do Recurso

O Requerente alega que a Banca Examinadora não tem qualificação técnica para avaliá-lo.

O Requerente solicita revisão da prova escrita por não concordar com a avaliação realizada pela Banca Examinadora.

Análise

Após leitura e análise do recurso encaminhado pelo candidato, a Comissão Superior de Concurso do EDITAL Nº 03/2021/GR/UNIR, DE 30 DE MARÇO DE 2022, entende que:

1 O período para impugnar a composição da Banca Examinadora venceu em 13 de maio de 2022, conforme item 15.2 do Edital e Anexo III do Cronograma. Nesse caso, o recurso é intempestivo;

2 Quanto à eventual impugnação ao Edital do Concurso, publicado em 30 de março de 2022, o item 15.1 do instrumento prevê: “O candidato que desejar interpor recurso contra as disposições legais ou regimentais terá o prazo **de 5 (cinco) dias, a contar da data de divulgação do edital**. Tal solicitação deverá ser encaminhada via requerimento dirigido à Pró-Reitoria de Graduação, para o e-mail prograd.concurso@unir.br. O recurso deverá ser assinado e digitalizado” (grifo nosso). Dessa forma, o prazo para impugnação do Edital venceu em 04 de abril de 2022;

3 Quanto ao recurso da prova escrita, o prazo do Edital era de 28 a 29 de maio de 2022. Assim, a Comissão entende que o recurso contra a prova escrita também é intempestivo.

Decisão

Diante do exposto, a Comissão Superior do Concurso do EDITAL Nº 03/2021/GR/UNIR, DE 30 DE MARÇO DE 2022, **entende intempestivo** o recurso apresentado pelo candidato, e deixa de analisar o mérito. Encerrando às 12:00h.

Porto Velho, 04 de junho de 2022.

Profª. Dra. Thais Bernardes Maganhini

Presidente

Profª. Dra. Layde Lana Borges da Silva

Membro

Prof. Dr. Daniel Delani

Membro



Documento assinado eletronicamente por **LAYDE LANA BORGES DA SILVA ANDRETO, Docente**, em 06/06/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THAIS BERNARDES MAGANHINI, Docente**, em 06/06/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DELANI, Docente**, em 06/06/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0993416** e o código CRC **0DBD80A0**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO SUPERIOR DO CONCURSO

EDITAL Nº 03/2021/GR/UNIR, DE 30 DE MARÇO DE 2022- CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR.

Ata de Análise de Recurso de Candidata ao Concurso para professor do magistério superior para o Departamento Acadêmico de Educação do Campo, de Rolim de Moura.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala criada via *Google Meet*, reuniram-se os membros da Comissão Superior de Concurso, Professores Dra. Thais Bernardes Maganhini, Dra. Layde Lana Borges da Silva e Dra. Daniel Delani, para deliberarem sobre o recurso de **SHEILA CASTRO DOS SANTOS** candidata ao cargo de professor do Departamento Acadêmico de Educação do Campo, de Rolim de Moura (Área Geografia).

Do Recurso

A Requerente solicita revisão dos itens da prova didática em razão das seguintes alegações: **1** O “início da avaliação didática que ocorreu com mais de uma hora de atraso, devido a problemas técnicos”; **2** Que tirou nota 71 “possivelmente pelo tempo extrapolado”; **3** Que discorda “da avaliação que diz que a abordagem teórica foi superficial”, e discorda de outros aspectos da avaliação da prova didática realizada pela Banca Examinadora.

Análise

Após leitura e análise do recurso encaminhado pela candidata, a Comissão Superior de Concurso do EDITAL Nº 03/2021/GR/UNIR, DE 30 DE MARÇO DE 2022, entende que se o atraso no início da prova se deu por problemas técnicos e a Banca Examinadora teve êxito em superá-los e dar início à prova, não houve prejuízo aos candidatos, portanto, não há irregularidades a serem sanadas.

Quanto aos itens 2 e 3, a Comissão Superior de Concurso **indefere** o pedido tendo em vista a autonomia da Banca Examinadora na avaliação da prova didática.

Decisão

Diante do exposto, a Comissão Superior do Concurso do EDITAL Nº 03/2021/GR/UNIR, DE 30 DE MARÇO DE 2022, **indefere** o recurso apresentado pela candidata. Encerrando às 10:00h.

Porto Velho, 05 de junho de 2022.

Profª. Dra. Thais Bernardes Maganhini

Presidente

Profª. Dra. Layde Lana Borges da Silva

Membro

Prof. Dr. Daniel Delani

Membro



Documento assinado eletronicamente por **LAYDE LANA BORGES DA SILVA ANDRETO, Docente**, em 06/06/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THAIS BERNARDES MAGANHINI, Docente**, em 06/06/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DELANI, Docente**, em 06/06/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0993440** e o código CRC **28D6A245**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO SUPERIOR DO CONCURSO

EDITAL Nº 03/2021/GR/UNIR, DE 30 DE MARÇO DE 2022- CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR.

Ata de Análise de Recurso de Candidata ao Concurso para professor do magistério superior para o Departamento Acadêmico de História, do Campus de Rolim de Moura.

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala criada via *Google Meet*, reuniram-se os membros da Comissão Superior de Concurso, Professores Dra. Thais Bernardes Maganhini, Dra. Layde Lana Borges da Silva e Dr. Daniel Delani, para deliberarem sobre o recurso de **ZULMÁRIA IZABEL DE MELO SOUZA TARGAS** candidata ao cargo de professor do Departamento Acadêmico de História, do Campus de Rolim de Moura (História Regional do Brasil).

Do Recurso

A Requerente solicita revisão dos itens da prova didática em razão da alegação de que não foi respeitado o Princípio da Motivação na Ficha Avaliativa pelos Membros da Banca Examinadora.

Análise

Após leitura e análise do recurso encaminhado pela candidata, a Comissão Superior de Concurso do EDITAL Nº 03/2021/GR/UNIR, DE 30 DE MARÇO DE 2022, entende que os Membros da Banca Examinadora em sua avaliação cumpriram os ditames do item 14.19.12 do Edital, referente à prova didática. Outrossim, a Banca Examinadora tem autonomia para a avaliação da prova didática. Dessa forma, não há irregularidades a serem sanadas.

Decisão

Diante do exposto, a Comissão Superior do Concurso do EDITAL Nº 03/2021/GR/UNIR, DE 30 DE MARÇO DE 2022, **indeferiu** o recurso apresentado pela candidata. Encerrando às 11:00h.

Porto Velho, 06 de junho de 2022.

Profª. Dra. Thais Bernardes Maganhini

Presidente

Profª. Dra. Layde Lana Borges da Silva

Membro

Prof. Dr. Daniel Delani



Documento assinado eletronicamente por **LAYDE LANA BORGES DA SILVA ANDRETO, Docente**, em 06/06/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THAIS BERNARDES MAGANHINI, Docente**, em 06/06/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DELANI, Docente**, em 06/06/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0993447** e o código CRC **3AB21474**.